

EDITAL Nº 31, DE 2 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO
REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; **TORNA PÚBLICA** a reabertura do período de inscrições para o **concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal**, conforme a seguir:

1 Fica reaberto o período de inscrições do concurso público objeto do Edital nº 08, de 2 de março de 2018 **entre 8h (oito horas) do dia 3 de maio de 2018 até as 22h (vinte e duas horas) do dia 9 de maio de 2018**, que deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 10 de maio de 2018**.

3 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 10 de maio de 2018**, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 do Edital Normativo.

3.1 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 14 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e a convocação dos candidatos deferidos para a perícia médica (contendo a data, local e horário de credenciamento).

3.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 18 de maio de 2018**, a convocação final complementar dos candidatos com recurso deferido, e cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita, para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na **CAC-IADES** (ver item 17 do Edital Normativo), impreterivelmente **até o dia 10 de maio de 2018**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver formulário publicado na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.1 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 18 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

4.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 28 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA